


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 148

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 17 de agosto de 2007

AL promove Seminário de Formação Política

Iniciativa da Mesa Diretora visa capacitar deputados e gestores

Coligações e Alianças Políticas, Propaganda e Pesquisa Eleitoral, História Política de Pernambuco, Cultura Política e Comportamento Eleitoral, Reforma Política e Legislação Eleitoral. Esses são os temas dos cinco módulos do Curso de Formação Política que será oferecido a parlamentares, assessores e gestores da Assembléia, a partir do mês de setembro. Na manhã de ontem, foi promovido o Seminário de Formação Política, que apresentou uma síntese do curso.

Os dois eventos são de iniciativa da Mesa Diretora da Casa, por meio das superintendências Geral e de Recursos Humanos, em parceria com a Escola do Legislativo e apoio do Núcleo de Estudos Eleitorais, Partidários e da Democracia (NEPD), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). A coordenação é do cientista político e professor da UFPE Michel Zaidan.

O seminário contou com a presença do presidente da Assembléia, deputado Guilherme Uchoa (PDT); do primeiro-secretário, João Fernando Coutinho (PSB); da superintendente de Recursos Humanos, Karla Vieira; do assistente educacional da Escola do Legislativo, Jurandir Bezerra; e do superintendente-geral, Paulo Teixeira, que idealizou as ações, além de diversos parlamentares e assessores.

Uchoa parabenizou as duas superintendências e a Escola. "Conheço a capacidade e a experiência do professor Michel Zaidan. Estou vendo a expressiva participação no Seminário e a procura pelo curso. É uma proposta importante e tem tudo a ver com a Casa. Ações como es-



AUDITÓRIO - Público assistiu atento às explicações



PROFESSORES - Erinaldo, Clóvis, Zaidan e Hely

sas enaltecem e fortalecem o Poder Legislativo", observou.

João Fernando Coutinho destacou a importância das parcerias, como a que foi firmada com o NEPD, e das atividades de reciclagem para parlamentares e servidores. "É preciso que todos busquem o conhecimento de forma contínua. Essa é uma oportunidade para que possamos debater, junto a acadêmicos, o sistema político e a história política de Pernambuco, entre outros temas", ressaltou.

Na abertura do evento, Paulo Teixeira fez reflexão sobre o surgimento da democracia, na Grécia antiga. Segundo ele, as leis são feitas pelos homens, existem para atender às suas necessidades e cabe a eles mudar a legislação, quando ela não

estiver mais atendendo a seus interesses. "Para muita gente, política se resume à eleição, mas ela é muito mais ampla que isso e existe antes do processo eleitoral. Não há sistema perfeito, no entanto, a gente só modifica aquilo que conhece", salientou. O superintendente-geral acrescentou que "bons políticos são gerados por bons eleitores e que, por isso, é importante informar a população sobre as regras de viver em comunidade". Karla Vieira reafirmou a crença da Casa na gestão de pessoas e na capacitação dos servidores.

Na segunda etapa do seminário, o coordenador Michel Zaidan e os professores Hely Ferreira (Faintvisa), Clóvis Miyachi (Faculdade Maurício de Nassau), Erinaldo Ferreira (Faculdade Me-

tropolitana) e Sídia Porto Lima (UFPE) falaram sobre os temas que serão abordados no curso. Zaidan explicou que o estudo da política é diferente da atividade parlamentar e afirmou que a intenção do seminário e do curso é colaborar para o aprendizado mais amplo. "Pernambuco é um Estado que tem histórico de bons políticos, desde o Império. A crítica especializada reconhece que os políticos de Pernambuco são experientes e bastante influentes no Congresso Nacional", salientou.

PROGRAMAÇÃO - Os cinco módulos do curso serão divididos entre os meses de setembro e dezembro. Entre os dias 4 e 6 de setembro, será realizada a primeira etapa, que abordará a História Política de Pernambuco, ministrada por Zaidan. A segunda fase, tratando das Coligações e Alianças Políticas em Pernambuco, ocorrerá de 18 a 20 de setembro, com a apresentação de Hely Ferreira.

O terceiro tema analisado será Cultura Política e Comportamento Eleitoral, ministrado pelo professor Clóvis Miyachi, entre 16 e 18 de outubro. Propaganda e Pesquisa Eleitoral será o assunto abordado por Erinaldo Ferreira, no período de 6 a 8 de novembro. O módulo Reforma Política e Legislação Eleitoral, entre 4 e 6 de dezembro, encerrará o curso. O tema será debatido pelos professores Sídia Porto Lima, Michel Zaidan e Clóvis Miyachi.

Os formulários de inscrição foram distribuídos durante o seminário. Inicialmente, serão oferecidas 50 vagas, prioritariamente para deputados. As inscrições estão sendo feitas na Escola do Legislativo.

Justiça



CONGRESSO - Alepe precisa aguardar decisão federal

Guilherme Uchoa analisa projeto antinepotismo

O presidente da Assembléia Legislativa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), disse ontem que os projetos de lei de autoria do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado (TCE) que tramitam na Casa e proíbem a contratação de cargos em comissão e funções gratificadas de parentes, em linha reta e colateral, até 3º grau, ferem o Código Civil, no artigo 1.595. Este fixa a limitação até o 2º grau. "Apenas a União tem competência legal para mudar a norma", explicou o presidente, que é juiz aposentado.

Uchoa também chamou a atenção para a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 334/1996, de autoria do deputado federal Aldo Arantes (PCdoB), que tramita no Congresso. Para o presidente, é mais prudente esperar um posicionamento de Brasília, uma vez que a matéria disciplina o assunto em todas

as esferas e poderes. "A Assembléia tem limitações legais. Não podemos, por meio de uma lei ordinária, modificar a Constituição Federal", observou.

De acordo com o parlamentar, desde o momento que recebeu as matérias, percebeu que elas continham vícios de inconstitucionalidade, mas, por uma questão democrática, optou pela tramitação. "A Alepe não tem interesse em impedir a apreciação dos projetos, porém, a verdade é que não existem condições legais para que sejam analisados", avaliou, lembrando que o Parlamento tem seguido sempre as determinações do Congresso, como nos casos da redução do período de recesso parlamentar e do fim do jetom.

Líder da Oposição, o deputado Pedro Eurico (PSDB) elogiou o discurso do presidente. "Uchoa deu aula de conhecimento jurídico", comentou.



AGENDA - Idéia é percorrer as principais unidades da Região Metropolitana do Recife e avaliar as carências

Saúde decide visitar Hospital Getúlio Vargas

Colegiado vai encaminhar relatório dos problemas para o Executivo

Com o objetivo de detectar as falhas no sistema público de saúde e buscar soluções para minimizar os problemas, a Comissão de Saúde da Alepe visitará, na próxima quinta-feira (23), o Hospital Getúlio Vargas (HGV). Essa será a primeira de uma série de ins-

peções que o colegiado fará as instituições da Região Metropolitana do Recife (RMR) neste semestre.

"Após detectarmos as necessidades das unidades de saúde, pretendemos elaborar relatório para ser encaminhado à Secretaria Estadual de Saúde e ao go-

vernador Eduardo Campos (PSB)", declarou o presidente do colegiado, deputado Airinho (PSB).

Os parlamentares ainda aprovaram cinco emendas elaboradas pela Comissão de Justiça e um substitutivo da Comissão de Saúde ao Projeto de Lei nº 179/07, de autoria do

deputado André Campos. A proposta prevê medidas que garantam a boa qualidade do ar em ambientes climatizados.

Também participaram da reunião os deputados Alberto Feitosa (PR), Miriam Lacerda (DEM) e Clodoaldo Magalhães (PTB).

Transporte

PE-270 aguarda intervenção do Governo

A recuperação da PE-270, que liga a BR-232 aos municípios de Buíque, Tupanatinga, Itaíba e Águas Belas, no Agreste do Estado, foi solicitada pelo deputado Claudiano Martins (PSDB). O parlamentar informou que a rodovia está intransitável, sem acostamento e sinalização adequada. "A estrada é muito importante para o desenvolvimento do Agreste, porque por ela circula grande parte da produção de leite e derivados, além dos produtos da pecuária de corte", enfatizou.

De acordo com o deputado, a PE-270 ainda é rota para os estudantes das faculdades das cidades de Arcoverde e Garanhuns. "Por ser importante via de acesso, é indispensável que a estrada ofereça o mínimo de segurança, o que não ocorre por causa dos inúmeros buracos. As chuvas pioram a situação", destacou.

Martins ressaltou que é necessária a intervenção imediata do Governo do



CLAUDIANO - Cobrança

Estado para solucionar o problema, principalmente porque a rodovia dá acesso à Serra do Salobro e ao Vale do Catimbau. "A PE-270 possui trechos com aclives e declives sinuosos, que, se mal sinalizados, oferecem riscos", alertou.

O tucano solicitou que o governador Eduardo Campos (PSB) intervenha junto ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) para providenciar reparos que minimizem os transtornos, caso o processo de licitação para a recuperação total seja demorado.

Sertão

Estiagem no município de Serrita exige medidas emergenciais

A seca que atinge o município de Serrita, localizado no Semi-Árido do Sertão pernambucano, motivou o deputado Alberto Feitosa (PR) a apresentar três indicações. "A cidade é duramente atingida pelas secas que assolam aquela região", frisou.

O parlamentar pediu que seja viabilizada a concessão de 1.500 horas de trator para a limpeza e construção de pequenos barreiros. "O abastecimento, durante o período de longa estiagem, é de grande utilidade para os agricultores do local",



FEITOSA - Economia da região é baseada na agricultura

argumentou, acrescentando que os habitantes de Serrita vivem da agricultura.

Feitosa sugeriu, ainda, que o Plano de Universalização das Águas e Esgotos

de Pernambuco inclua a construção de um ramal com 4.884 metros de rede principal, "partindo da Adutora de Salgueiro, no trecho que atenderá ao povoado de Guarani, para a comunidade de Sanguessuga, na zona rural da cidade".

A pavimentação das principais ruas do município em revestimento betuminoso e a drenagem na Vila São Miguel também foram solicitadas. "Essas ruas necessitam de revestimento, pavimentação e drenagem urgente", observou.

PLENÁRIO

Pesar

A morte de Manuel Vicente Rodrigues, domingo passado (12), foi lamentada, ontem, pelo deputado Sebastião Rufino (DEM). "Ele foi uma figura que soube conviver dignamente com toda a população e familiares. Tinha muito prestígio no distrito de Umarí e em todo o município de Bom Jardim", lembrou, solicitando um Voto de Pesar. O integrante do Democratas ainda destacou as atividades profissionais de Manuel como operador de máquinas nas Barragens de Orobó e de Pedra Fina, em Bom Jardim, além de sua importância como comerciante.



Grande Expediente homenageia Dia Nacional do Economista

Lei, sancionada pelo presidente Getúlio Vargas, regulamentou profissão

O Dia Nacional do Economista foi lembrado, ontem, na Alepe. Um Grande Expediente Especial solicitado pelo deputado Sebastião Rufino (DEM) marcou a data, comemorada oficialmente em 13 de agosto. O escolhido para representar a categoria foi o pernambucano Josué Mussalém, profissional da área conhecido nacional e internacionalmente.

Rufino justificou a escolha. "É com orgulho e alegria que homenageamos os economistas do Estado na pessoa de Mussalém. Trata-se de profissional qualificado, com enorme folha de serviços prestados a Pernambuco", ressaltou o integrante do Democratas. Para Rufino, "falar dos economistas é exaltar o desempenho de pessoas importantes na condução dos negócios. É um setor sensível e exige competência, trabalho e



RINALDO MARQUES

RECONHECIMENTO - Rufino (d) parabenizou todos os profissionais citando o economista Josué Mussalém (e)

capacidade de decisão", frisou.

Mussalém comentou que o sentimento é de gratidão não só pela homenagem, mas também por todas as pessoas que o ajudaram na

carreira. "Reconheço que não cheguei até aqui sozinho. Conte com o esforço dos meus pais, parentes, amigos e professores. Foram eles que me deram o estudo da economia", disse.

O economista ressaltou, ainda, o aprendizado que teve com pessoas simples. "Muitas vezes, a gente pensa que só aprende com quem sabe mais, porém, a verdade é que também

aprendemos com quem supostamente sabe menos".

O presidente da Casa, Guilherme Uchoa, lembrou a utilidade da ciência econômica, destacando que ela está presente nos diversos

setores da atividade humana. "Em todas as áreas, a aplicação dos princípios econômicos pode resultar em sucessos ou fracassos. A boa gestão econômica e financeira tem papel fundamental na sociedade moderna", afirmou.

Foram convidados para compor a mesa o presidente do Conselho Regional de Economia, Leonardo Farias; o representante do Sindicato, Marcelo Cavalcanti Guerra; a diretora do Sinduscon, Betinha Nascimento; e o superintendente da Fundação Gilberto Freyre, Gilberto Freyre Neto.

O Dia Nacional do Economista foi criado por meio da Resolução nº 392, de 19 de fevereiro de 1970, pelo Conselho Federal de Economia. A escolha se deve à data da Lei nº 1441, de 13 de agosto de 1951, sancionada pelo presidente Getúlio Vargas, regulamentando a profissão no País.

Polícia

Governo Lula troca reajuste por abono

O Programa Bolsa Formação, que vai ser lançado pelo Governo Federal, na próxima segunda-feira (20), foi avaliado, na Assembleia Legislativa, pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). "Os policiais militares e civis que possuem rendimento mensal que varia até R\$ 1.400,00 serão beneficiados pela iniciativa com um abono de R\$ 180,00 a R\$ 400,00. Em troca, os policiais vão ter que fazer, anualmente, cursos de formação continuada ou participar de uma Especialização", explicou.

O parlamentar criticou o governo Lula, dizendo que foi divulgada a implantação de teto salarial para todos policiais e, agora, só



RINALDO MARQUES

CRÍTICA - Antônio Moraes discordou da decisão

vai ser dado adicional. "Os funcionários efetivos federais lutam por aumento digno, e a mesma administração aumentou em até 140% os vencimentos dos comissionados", criticou.

O tucano ainda destacou que o presidente da República sempre defendeu concurso público em todos os níveis, no entanto, só nesta administração, já criou 600 cargos comissionados.

Emprego

Refinaria inicia cadastro de profissionais para Suape

O anúncio da Petrobras de iniciar o cadastro de profissionais para trabalhar na construção da Refinaria Abreu e Lima, no Complexo de Suape, foi comemorado, ontem, pelo deputado Sílvio Costa Filho (PMN). "É o primeiro impacto dos investimentos direcionados a Pernambuco, a exemplo da Hemo-brás, do Pólo de Poliéster e da duplicação da BR-101", disse. Segundo o parlamentar, serão gerados mais de 20 mil empregos diretos, no primeiro semestre do próximo ano. "As primeiras cidades que terão mão-de-obra cadastrada serão Escada, Cabo e Ipojuca", informou.

Costa Filho solicitou à Comissão de Desenvolvimento Econômico da Casa

que realize audiência pública com os prefeitos da região; com o secretário estadual de Desenvolvimento Econômico, Fernando Bezerra Coelho; representantes da Petrobras; com o secretário estadual de Educação, Danilo Cabral; além

de outros interessados, para debater o assunto. "Precisamos discutir as parcerias necessárias, a fim de profissionalizar a mão-de-obra local", comentou, alegando que Pernambuco vive momento de muita expectativa.



RINALDO MARQUES

EXPECTATIVA - Sílvio Filho acredita em melhorias

Eurico questiona decisão da Câmara

Projeto de fidelidade partidária "insatisfatório"

A unânime aprovação do projeto de fidelidade partidária, esta semana, na Câmara Federal, recebeu críticas do deputado Pedro Eurico (PSDB). De acordo com o líder da Oposição, a proposta defende a "infidelidade partidária e a decisão é vergonhosa". "A medida é um desrespeito ao eleitor e ao sistema eleitoral. O texto aprovado pela maioria absoluta dos deputados federais suspende a ameaça de punição contra os que trocaram ou pretendem trocar de partido até setembro", enfatizou.

A matéria ainda pode ser alterada porque existem emendas pendentes de votação, antes de seguir para a análise do Senado e começar a vigorar. A proposta também permite que, a cada quatro anos, os políticos continuem a mudar de legenda, num período determinado.

O deputado pernambucano ressaltou que a propo-



RINALDO MARQUES

TEXTO - Podem ser feitas alterações, mas há divergências

sição é contrária à interpretação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que entende que o mandato pertence aos partidos, não aos candidatos. "A aprovação

da matéria fere os interesses da sociedade democrática e os valores éticos, além de desrespeitar a vontade do Poder Judiciário", acrescentou.

Executivo

Locação de táxi-aéreo volta ao Plenário

A polêmica sobre a locação de táxi-aéreo pelo Governo do Estado voltou a ser abordada na Assembleia. Ontem, o deputado Alberto Feitosa (PR) rebateu os questionamentos feitos anteriormente pelo líder da Oposição na Casa, Pedro Eurico (PSDB). Feitosa informou que "a licitação para aluguel de aeronaves é uma prática comum no Estado e, indevidamente, está sendo polemizada pelos oposicionistas".

De acordo com o deputado, cópias dos contratos realizados pelo Executivo, desde 1995, estão disponíveis aos interessados em checar as informações, sejam parlamentares ou cidadãos comuns.



CORTESIA

ALUGUEL - Contratos anteriores somam mais de R\$ 5 milhões

Durante discurso no Plenário, o republicano apre-

Feitosa mostrou documentos e disse que prática é comum

sentou os documentos, inclusive cópias dos vários aditamentos realizados.

"Entre eles, está um dos

contratos firmados pela Casa Militar, em 1995, que foi nove vezes aditado. As operações somaram mais de R\$ 5 milhões", destacou.

Feitosa ainda disse que o contrato citado também incluiu despesas com serviço de bordo, como a recente licitação de locação de um jato executivo, cujo teor foi questionado pelo oposicionista tucano.

Paulista

Mar avança no Janga e destrói calçadão

O constante avanço do mar na orla do Janga, bairro do município do Paulista, constatado pela reportagem do jornal *Folha de Pernambuco*, foi o assunto abordado pelo deputado Sérgio Leite (PT). O periódico publicou, na edição de ontem, que as chuvas, os ventos e a ressaca do mar têm agravado os estragos na orla do bairro.

De acordo com o parlamentar, o problema se agrava devido à falta de uma obra de contenção adequada. "Durante a administração do ex-prefeito Antônio Speck, o município recebeu R\$ 10 milhões para realizar os procedimentos necessários, mas os espigões de proteção, que evitariam os estragos atuais, não foram construídos", disse, alegando que a verba previa os investimentos.

Leite informou que o Ministério Público Federal (MPF) está investigando o caso. "Aproveito a oportunidade para cobrar agilidade nas investigações, pois o ex-prefeito responde a vários processos de desvio de dinheiro público", enfatizou.

Na manhã da última terça-feira, segundo a reportagem da *Folha de Pernambuco*, após uma madrugada de chuvas e ventos fortes, cerca de 200 metros do calçadão do Janga foram destruídos. O estrago também atingiu as ruas próximas, que ficaram alagadas.



RINALDO MARQUES

INADEQUAÇÃO - Leite responsabilizou gestão de Speck

Título de Cidadão



RINALDO MARQUES

O lusitano José Francisco Ferreira (e), nascido em Sertã, no município de Castelo Branco, reside no Recife desde 1951. Empresário e administrador hospitalar, foi distinguido com o Título de Cidadão de Pernambuco, ontem, na Alepe. O evento foi presidido pelo deputado Guilherme Uchoa (PDT), que enalteceu a integração do homenageado com o Estado. "Ele veio para ficar, como tantos outros da comunidade lusa. Fundou indústrias, casou com pernambucana e, hoje, é administrador do Real Hospital Português", disse o presidente da Alepe. Autor do projeto, o deputado Pedro Eurico (PSDB) ressaltou a relação entre lusitanos e recifenses. "A comunidade portuguesa tem importante papel no desenvolvimento do Recife. Gago Coutinho, quando aqui chegou, comparou a paisagem do Rio Capibaribe ao Tejo. Essa é uma homenagem aos portugueses brasileiros e aos brasileiros portugueses de todo o Brasil". José Francisco Ferreira agradeceu, dizendo que "valeu a pena, e muito". "A cada dia, mais nos irmanamos portugueses e brasileiros, no decantado luso tropicalismo tão exaltado por Gilberto Freyre."

Atos

ATO Nº 615/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 055/2007, da Deputada Miriam Lacerda,

RESOLVE: nomear **LOURIVAL OLÍMPIO DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 100% (cem por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 16 de agosto de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 616/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno,

RESOLVE: nomear **ISABELLE YVETTE RAMOS RIBEIRO CAMPOS** para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Presidência, Símbolo PL-AGP, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 16 de agosto de 2007

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Terceira Reunião Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 17 de agosto de 2007, às 09:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 528/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 234/2007, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos, para aplicação pela Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, no valor de dez milhões de reais, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/8/2007

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 529/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 239/2007, de autoria do Poder Executivo que autoriza a Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, a ceder ao município de São Bento do Una, o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/8/2007

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 530/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 245/2007, de autoria do Deputado Maviael Cavalcanti que institui o Dia do Procurador do Estado de Pernambuco, a ser comemorado anualmente em 20 de agosto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/8/2007

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 531/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 250/2007, de autoria do Poder Executivo que introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/8/2007

Ata

ATA DA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2007.

PRESIDÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E SEBASTIÃO RUFINO.

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO NEGROMONTE, LUCIANO MOURA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO. JUSTIFICARAM SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, MANOEL FERREIRA, RAIMUNDO PIMENTEL E TEREZINHA NUNES. CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ISALTINO NASCIMENTO E SEBASTIÃO RUFINO. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO, QUE PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE. ISTO FEITO, O SENHOR PRESIDENTE ENVIA O MESMO À PUBLICAÇÃO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO). NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI QUE EM BREVES PALAVRAS VEM TECER ALGUNS COMENTÁRIOS SOBRE A VENDA DO TERRENO DO HOSPITAL DA TAMARINEIRA. FINALIZANDO SE POSICIONA CONTRARIAMENTE A VENDA DO CITADO TERRENO. FAZENDO USO DA PALAVRA O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO QUE EM SUA ORATÓRIA VEM ENALTECER OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA DELEGACIA DO TURISTA DE PERNAMBUCO. FINALIZANDO APRESENTA VOTO DE APLAUSO A TODOS OS QUE FAZEM AQUELA ESPECIALIZADA. SEGUE-SE NA TRIBUNA O

DEPUTADO ALBERTO FEITOSA QUE EM SUA FALA VEM COMENTAR REUNIÃO OCORRIDA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA SOBRE O LANÇAMENTO DO PROJETO "ESCRITOR DO FUTURO". COM A PALAVRA O DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO PARA COMENTAR MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DO COMMERCCIO COM O TÍTULO "GUERRA A POLUIÇÃO VISUAL". NA SEQUÊNCIA, OCUPA A TRIBUNA A DEPUTADA TERESA LEITÃO QUE EM SEU PRONUNCIAMENTO VEM SE CONGRATULAR COM A NOVA ADMINISTRAÇÃO DO CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA DE PERNAMBUCO. FAZENDO USO DA PALAVRA O DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA QUE EM SUA ORATÓRIA TRATA DA CRIAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA NA REGIÃO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. PROSSEGUINDO, USA DA PALAVRA O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, QUE EM SUA ORATÓRIA VEM TECER ALGUNS COMENTÁRIOS SOBRE MATÉRIA PUBLICADA EM JORNAL DO COMMERCCIO SOBRE A POLUIÇÃO VISUAL NA CIDADE DO RECIFE. FINALIZANDO INFORMA QUE A PREFEITURA DO RECIFE ESTA ATENTA AO PROBLEMA E JÁ TOMOU AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO SÃO APROVADOS SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 234/2007, 239/2007, 245/2007 E 250/2007. DISTRIBUÍDA À COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL A EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 03, DE INICIATIVA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, PARA O SEGUNDO TURNO, APOSTA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 15/2007, OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO BRINGEL, RELATOR DESIGNADO, QUE OFERECE PARECER FAVORÁVEL À REFERIDA EMENDA, SENDO ACOMPANHADO PELA MAIORIA DOS INTEGRANTES PRESENTES DAQUELE ÓRGÃO TÉCNICO. EM VOTAÇÃO, É APROVADO EM SEGUNDO TURNO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 15/2007, COM EMENDAS MODIFICATIVAS DE Nºs 01 e 02, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E A 03, DE INICIATIVA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO. SUBMETIDO AO PLENÁRIO É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI DESARQUIVADO Nº 121/2007. SUBMETIDAS AO PLENÁRIO SÃO APROVADAS EM ÚNICA DISCUSSÃO AS INDICAÇÕES DE Nºs 1358/2007 A 1360/2007, O MESMO OCORRENDO COM OS REQUERIMENTOS DE Nºs 770/2007 A 773/2007. ANUNCIADO O GRANDE EXPEDIENTE, USA DA PALAVRA A DEPUTADA MIRIAM LACERDA QUE INICIALMENTE VEM PARABENIZAR O PARA-ATLETA LEONARDO AMÂNCIO, SERVIDOR TERCEIRIZADO DESTA CASA PELA CONQUISTA DA MEDALHA DE OURO NOS JOGOS PARAPAN NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIZANDO VEM DEMONSTRAR PREOCUPAÇÃO COM A SITUAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A ORADORA FOI APARTEADA PELOS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, PEDRO EURICO E MAVIAEL CAVALCANTI. ASSUME A TRIBUNA O DEPUTADO PEDRO EURICO QUE EM SUA ORATÓRIA VEM COMENTAR PESQUISA DA MB ASSOCIADOS SOBRE A QUEDA DE 50% NA VENDA DE PACOTES TURÍSTICOS PARA AS PRAIAS NORDESTINAS, POR CONTA DO APAGÃO AÉREO. O ORADOR FOI APARTEADO PELOS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ESMERALDO SANTOS E ALBERTO FEITOSA. PROSSEGUINDO USA DA PALAVRA O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS PARA COMENTAR PROJETO DE LEI DE SUA AUTORIA COM A SEGUINTE EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA EDUCADORES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. FINALMENTE USA DA PALAVRA O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, QUE COMENTA A CRIAÇÃO DE UM PARQUE NOS MOLDES DO PARQUE DA JAQUEIRA, A SER CRIADO NUM TERRENO ABANDONADO EM PIEDADE. AFIRMA QUE JÁ FEZ ESSA SOLICITAÇÃO AO PREFEITO DO MUNICÍPIO, QUANDO OCUPAVA O CARGO DE VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. O ORADOR FOI APARTEADO PELOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI E ALBERTO FEITOSA. NO HORÁRIO DESTINADO À COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS, OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA PARA TRATAR DE CÓPIA DE LICITAÇÃO FEITA PELO GOVERNO PASSADO PARA LOCAÇÃO DE AERONAVES. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES DE Nºs 1368/2007 A 1375/2007, DE INICIATIVA DOS DEPUTADOS ANTÔNIO FIGUEIRÔA, EDUARDO PORTO, ESMERALDO SANTOS, MAVIAEL CAVALCANTI, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ELIAS LIRA E ALBERTO FEITOSA E OS REQUERIMENTOS DE Nºs 784/2007 A 791/2007, DA LAVRA DOS DEPUTADOS MIRIAM LACERDA, ALBERTO FEITOSA, TEREZINHA NUNES, MAVIAEL CAVALCANTI, ISABEL CRISTINA E AUGUSTO COUTINHO, QUE FORAM APRESENTADOS NA REUNIÃO DE HOJE, CONFORME RESUMO A SEGUIR. PELO DEPUTADO EDUARDO PORTO, APELO AO DIRETOR EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE UM TELEFONE PÚBLICO NA RUA ALTO DA QUADRA, NO BAIRRO VILA RICA, NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR E AO COMANDANTE DA TERCEIRA COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO POLICIAL NA VILA DE POÇO FUNDO, EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; E O SEGUNDO, APELO AO SENHOR DIRETOR EXECUTIVO E A ASSESSORA GERENCIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A IMPLANTAÇÃO DE UM TELEFONE PÚBLICO NA AVENIDA CORONEL MANOEL RABELO, NO BAIRRO DE SUCUPIRA, NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. PELO DEPUTADO ELIAS LIRA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, NO SENTIDO DE

VIABILIZAREM A RECUPERAÇÃO DA PE – 82, NO TRECHO QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE TIMBAÚBA, CAMUTANGA E FERREIROS. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA, REQUERIMENTO SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO SOLENE NO DIA DOIS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, EM HOMENAGEM AOS PARATLETAS PERNAMBUCANOS E AO DIA NACIONAL DE LUTA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA, VOTO DE APLAUSO AO DELEGADO JAIRO DE OLIVEIRA MARINHO E A EQUIPE DA 214ª CIRCUNSCRIÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DE PETROLINA, PELO BRILHANTE DESFECHO DOS CRIMES OCORRIDOS NO REFERIDO MUNICÍPIO. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, DOIS REQUERIMENTOS, O PRIMEIRO, VOTO DE APLAUSO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PELA IMPLANTAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA ELETRÔNICO RECENTEMENTE IMPLANTADO NO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO; E O SEGUNDO, SOLICITANDO QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO: O *SISTEMA PRISIONAL*, DE AUTORIA DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, PUBLICADO NO JORNAL DO COMMERCCIO EM 14 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, DUAS PROPOSIÇÕES, A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O FUNCIONAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE MACHADO; E A SEGUNDA, REQUERIMENTO QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO *HOSPITAL DA TAMARINEIRA E A RAINHA LEONOR DE LANCASTER*, DE AUTORIA DO JORNALISTA EDIR REGIS, PUBLICADO NO DIÁRIO DE PERNAMBUCO EM ONZE DE AGOSTO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, DOIS REQUERIMENTOS; O PRIMEIRO, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA AUXILIADORA AVES SILVA; E O SEGUNDO, VOTO DE APLAUSO AO ARTISTA PLÁSTICO FERREIRA, PELO LANÇAMENTO DO SEU LIVRO *REDESCOBRINDO O PARAÍSO*. PELO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM CAMINHOS-PIPA PARA O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE. PELO DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO, APELO AO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DA VARA DA JUSTIÇA FEDERAL NA CIDADE DE OURICURI. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES, VOTO DE APLAUSO AO MOVIMENTO FOCOLARE NO NORDESTE, PELA CRIAÇÃO DO PÓLO EMPRESARIAL DE ECONOMIA DE COMUNHÃO DO NORDESTE – PÓLO GINETTA, EM IGARASSU. SENDO *DEFERIDO* REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, CONVOCANDO REUNIÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO PARA O DIA DEZESSETE DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS. O PROJETO DE LEI Nº 109/2007 FOI RETIRADO DE TRAMITAÇÃO POR SOLICITAÇÃO DO AUTOR, DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO CONVOCANDO OUTRA PARA AMANHÃ NA HORA REGIMENTAL E CONVIDANDO TODOS OS DEPUTADOS E DEMAIS PESSOAS PRESENTES PARA COMPARECEREM À SOLENIDADE, LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS, NESTE PLENÁRIO, DE REESTRÉIA DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO.

Expediente

OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2007.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 84 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando a Emenda Modificativa n.º 1 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 248/2007, que altera a redação dos artigos 4.º e 5.º e do Anexo I do Projeto de Lei Ordinária n.º 248/2007. Às 1.ª, 2.ª e 3.ª Comissões.

PARECER Nº 518 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei n.º 245/2007. A imprimir.

PARECER Nº 519 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei n.º 250/2007 juntamente com as Emendas n.ºs 1 a 4, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. A imprimir.

PARECER Nº 520 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei n.º 250/2007 juntamente com as Emendas n.ºs 1 a 4, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. A imprimir.

PARECER Nº 521 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO opinando pela aprovação do Projeto de Lei n.º 250/2007 juntamente com as Emendas n.ºs 1 a 4, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. A imprimir.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaias Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Tenente-coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditação,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Larissa Rodrigues e Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Monique Cabral, Priscilla Aguiar, Rodrigo Ferreira e Solange Mendonça; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



PARECER N.º 522 - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE opinando pela aprovação da Emenda n.º 3 ao Projeto de Lei n.º 15/2007.

A imprimir.

PARECER N.º 523 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO opinando pela aprovação da Emenda n.º 3 ao Projeto de Lei n.º 15/2007.

A imprimir.

PARECER N.º 524 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICI-PAIS opinando pela aprovação do Projeto de Lei n.º 239/2007.

A imprimir.

PARECERES N.ºS 525 E 526 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando redação final ao Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2007 e ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado n.º 121/2007, respectivamente.

A Imprimir.

PARECER N.º 527 - DA COMISSÃO DE SAÚDE adotando o Substitutivo n.º 1/2007 ao Projeto de Lei n.º 179/2007.

A Imprimir.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA ELINA CARNEIRO solicitando dispensa da presença na reunião plenária do dia 16 de agosto de 2007.

À publicação.

OFÍCIO N.º 217 - DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE informando reassunção deste cargo.

Inteirada.

OFÍCIO N.º 20 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA encaminhando cópia do Requerimento n.º 378, do Vereador José Carlos Porsani.

Inteirada.

COMUNICADO S/N - DOS SENHORES DEUSDÉDITE CARNEIRO CAMPOS ALVES, LUIZ VICENTE DA CUNHA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÇÃO E VERA LÚCIA SOLDA encaminhando cópia de petição entregue ao Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito.

Inteirada.

COMUNICADO S/N - DO SENHOR ISMAEL PEREIRA BEZERRA encaminhando abaixo-assinado com solicitações para se evitar desperdício de verbas públicas e aplicação das mesmas em educação e emprego.

Inteirada.

TELEGRAMA N.º 14 – DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE informando liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde.

Às 2.ª e 8.ª Comissões.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião do dia 16 de agosto de 2007 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Rio de Janeiro - RJ.

Recife, 16 de agosto de 2007.

Deputado Eriberto Medeiros

DESPACHO

DEFERIDO

EM, 16/08/2007

Deputado João Fernando Coutinho
1º Secretário

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADA ELINA CARNEIRO, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião do dia 16 de agosto de 2007 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 16 de agosto de 2007.

Deputada Elina Carneiro

DESPACHO

DEFERIDO

EM, 16/08/2007

Deputado Guilherme Uchôa
Presidente

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 259/2007

Ementa: Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos para cargos públicos aos doadores de sangue e adota outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o doador de sangue dispensado do pagamento de taxa de inscrição em concursos para o preenchimento de cargos públicos no Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único. É considerado “doador de sangue”, para os efeitos desta Lei, as pessoas que realizam doação de sangue em hemocentros ou hospitais da rede pública de saúde com regularidade atestada e comprovada mediante declaração oficial fornecida pelas instituições citadas no *caput* deste artigo.

Art. 2º Os órgãos estaduais que realizarão concurso deverão explicitar em seus editais o benefício da isenção e as regras para sua obtenção.

Art. 3º Os Poderes Legislativo e Judiciário deverão adequar seus próximos concursos as normas contidas nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará essa Lei em até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Os bancos de sangue em nosso estado encontram problemas constantes de abastecimento, e a cada feriado prolongado, férias, épocas de baixa temperatura ou mesmo em situação de aumento na demanda por hemoderivados, os estoques de sangue se reduzem a níveis dramáticos.

Deste modo, a necessidade de estimular as doações de sangue é permanente, para que não se corra o risco de enfrentar um falta crítica de bolsas de sangue em estoque.

Esta propositura vem oferecer, então, como estímulo à doação de sangue, a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos para o preenchimento de cargos públicos.

Uma vez que existe um grande contingente de pessoas desempregadas em nosso país, a isenção proposta atua duplamente, estimulando uma grande quantidade de pessoas a realizar a doação de sangue, ao mesmo tempo em que oferece a chance, muitas vezes negada por falta de recursos financeiros, de concorrerem a uma vaga no serviço público.

Tendo em vista os benefícios apresentados por este projeto, solicitamos aos Parlamentares desta Augusta Casa, apoio para a presente propositura.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2007.

Antônio Figueirôa
Deputado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 260/2007

Ementa: Indica a necessidade da inclusão do telefone e endereço eletrônico do órgão de fiscalização de Defesa do Consumidor - Procon - PE, nos documentos fiscais emitidos pelos estabelecimentos comerciais do Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os cupons e notas fiscais emitidos pelos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço do estado de Pernambuco, deverão conter obrigatoriamente, o número de telefone e do endereço eletrônico do órgão de fiscalização em Defesa do Consumidor - Procon - estadual.

Art. 2º Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações dispostas nesta Lei, ficam sujeitos autuação e multa por órgão determinado pelo Poder Executivo após sua regulamentação.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O presente projeto tem como finalidade orientar e facilitar o acesso do consumidor na defesa de seus direitos fundamentais e básicos aos órgãos de fiscalização do Estado que prestam serviço em sua defesa.

O consumidor muitas vezes não tem conhecimento e nem acesso a estes órgãos, simplesmente por falta de informação. Esta propositura cria um importante mecanismo de informação, através do qual o Estado divulga ao consumidor este instrumento de cidadania, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, em seu artigo 6º inciso VII.

Visa ainda garantir ao consumidor em geral, informação sobre o acesso do cidadão aos órgãos judiciários e administrativos, com vistas à prevenção ou à reparação de danos patrimoniais e morais – individuais, coletivos ou difusos –, assegurada à proteção jurídica, administrativa e técnica aos necessitados.

São estes os motivos que nos levam a solicitar a aprovação do projeto de lei que ora submetemos à deliberação dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2007.

Antônio Figueirôa
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 261/2007

Ementa: Dispõe sobre a criação do Dia do Agente de Trânsito no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída a data 27 de maio para o Dia do Agente de Trânsito no Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Será incentivado o Dia do Agente Público em todo o Estado de Pernambuco.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias para concluir a execução do que é determinado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade fazer com que a sociedade reconheça a importância dos referidos profissionais da humanização do trânsito, assegurando o cumprimento da legislação por meio da fiscalização e orientação aos motoristas.

Os agentes de trânsito são fundamentais para o bom tráfego de veículos. Eles monitoraram, orientam e atendem pedestres e condutores, fiscalizam as infrações de circulação, estacionamento, parada irregular (carros parados em locais impróprios) e operação de carga e descarga. Além disso, desenvolvem papel educativo, como orientar motoristas sobre as normas de trânsito e, ainda, organizam o trânsito garantindo a ordem; realizam rondas ostensivas com intuito de inibir o cometimento de infrações; acompanham cortejos fúnebres, passeatas e outras manifestações populares; prestam informações sobre problemas no trânsito e semáforos inoperantes; dentre tantas outras atribuições.

O dia 27 de maio foi escolhido em homenagem a agente Joseane Oliveira, que nesta data foi baleada com 5 (cinco) tiros, enquanto disciplinava o trânsito na Cidade de Olinda, vindo a falecer no dia 28 de maio.

Assim como Joseane Oliveira, inúmeros outros casos acontecem com frequência com estes profissionais que expõem suas vidas diariamente. Importante também mencionar o agente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU - Emanuel Messias, morto enquanto trabalhava.

Diante do exposto, espero que os ilustres colegas deputados aprovem o presente Projeto, por acreditar que o mesmo fará jus a uma categoria tão importante em nossa sociedade.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2007.

André Campos
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Resolução Desarquivado N° 262/2007

Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Professor. WALMAR CORRÊA DE ANDRADE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica Concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Professor WALMAR CORRÊA DE ANDRADE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em Contrário.

Justificativa

O Professor Valmar Corrêa de Andrade, nascido na cidade de Piloões, no Estado da Paraíba em 29 de março de 1953, cursou na Universidade Federal de Pernambuco Ciências Biológicas, terminando em 1978 e começando pós-graduação em Especialização para Ecologia e Botânica. No ano de 1987 conclui o mestrado em Botânica, apresentou diversos trabalhos científicos, publicações, palestras e conferências, todas relativas a sua profissão que exerce com muito brilhantismo.

Professor de diversas disciplinas da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), possui em seu vasto histórico importantes projetos de pesquisa como: Estudo de áreas de mangue no Nordeste brasileiro, implantação de florestas com plantas nativas produtoras de carvão vegetal no semi-árido e Gerenciamento Ambiental Participativo/ Canal de Santa Cruz-Itamaracá.

Casado com a senhora Laise de Holanda Cavalcante Andrade, o Professor Valmar Corrêa de Andrade é o Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, tendo exercido os cargos de Diretor, Presidente e Membro do Conselho Superior da Sociedade Botânica.

Ante o exposto e pelos relevantes serviços prestados em Pernambuco é atualmente o Magnífico Reitor, Professor Valmar Córrea de Andrade é merecedor do Título de Cidadania deste Estado

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2007.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

Às 1ª e 10ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 527/2007

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 179/2007, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, COM ABRANGÊNCIA ÀS EMENDAS MODIFICATIVAS N° 01; 02; 04 E 05/2007 E ADITIVA N° 03/2007, TODAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

PROJETO DE LEI QUE PRETENDE TORNAR OBRIGATÓRIO A MANUTENÇÃO DO AR INTERIOR EM AMBIENTES CLIMATIZADOS ARTIFICIALMENTE DE USO PÚBLICO E COLETIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER PÚBLICO ESTADUAL, ALÉM DAS EMENDAS MODIFICATIVAS N° 01; 02; 04 E 05/2007, E DA EMENDA ADITIVA N° 03/2007, TODAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. PELA APROVAÇÃO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO ORA APRESENTADO.

1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária nº 179/2007, de autoria do Deputado André Campos, das Emendas Modificativas nº 01; 02; 04 e 05/2007 e da Emenda Aditiva nº 03/2007, todas de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

O Projeto em referência visa tornar obrigatório a manutenção do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente em todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Público Estadual.

A Emenda Modificativa nº 01/2007 pretende alterar a Ementa do Projeto de Lei Ordinária original para compatibilizar com a idéia de prevenção de saúde pública.

A Emenda Modificativa nº 02/2007 pretende alterar o artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária original, também para compatibilizar com a idéia de prevenção de saúde pública.

A Emenda Aditiva nº 03/2007 pretende acrescentar à proposta inicial um parágrafo único ao artigo 1º, contendo a incumbência da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco de determinar a periodicidade de manutenção de que trata o artigo 1º e de prover as informações sobre as datas de manutenção aos usuários dos locais climatizados abrangidos pelo Projeto de Lei. A Emenda Modificativa nº 04/2007 pretende alterar o artigo 2º do Projeto de Lei original, para evitar o cerceamento dos direitos do Poder Executivo, quando da imposição de prazos.

A Emenda Modificativa nº 05/2007 pretende alterar o artigo 3º do Projeto de Lei original, para corrigir apenas a redação do mesmo.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõe o art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Análise

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de contribuir para prevenção de doenças respiratórias e transmissíveis pelo ar, facilmente disseminadas em ambientes climatizados onde não existam planos de manutenção dos sistemas de climatização e de monitoramento da qualidade do ar interior dos ambientes. As Emendas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visam compatibilizar a proposta inicial com a idéia principal do Projeto original eliminando ilações que poderiam acarretar em pressuposta extrajudicialidade.

Percebe-se, que o Projeto em análise é de suma importância, revestido de finalidade pública e que só trará benefícios para a população do Estado, motivo pelo qual o presente Projeto de Lei deve ser aprovado. Entretanto, a fim de se aperfeiçoar o Projeto, no intento da consecução dos objetivos desejados para população do Estado, sejam funcionários ou usuários de ambientes climatizados, inseridos no Estado de Pernambuco, independentemente de pertencer a ente público ou privado, defendemos a aprovação do seguinte **SUBSTITUTIVO**:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2007 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 179/2007

Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 179/2007.

Art. 1º - O Projeto de Lei Ordinária nº 179/2007, passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção e limpeza de sistemas condicionadores de ar de ambientes climatizados e o monitoramento da qualidade do ar interior destes ambientes de uso coletivo, público ou privado, inseridos no Estado de Pernambuco e dá outras providências”.

“Art. 1º - Torna obrigatório a manutenção e limpeza de sistemas condicionadores de ar de ambientes climatizados e o monitoramento da qualidade do ar interior destes ambientes, de uso coletivo, público ou privado, inseridos no Estado de Pernambuco”.

“§ 1º – Ficam entendidos como ambientes de uso coletivo quaisquer ambientes de acesso aberto à população ou ao público, ou de acesso pago, sendo da iniciativa pública ou privada, inclusos os imóveis, os móveis e os semoventes”.

*“§ 2º - Os ambientes climatizados de grande fluxo de pessoas deverão manter sistemas condicionadores de ar que no procedimento de tratamento do ar sejam mantidos os requerimentos de **Qualidade do Ar Interior** controlando variáveis de temperatura, umidade, velocidade, material particulado, partículas biológicas, teor de dióxido de carbono (CO2) e outros regulamentados”.*

“Art. 2º - Os prazos, procedimentos e responsável para a realização das manutenções, limpezas e monitoramentos de que tratam o artigo 1º, estarão em consonância com o que dispõem a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.523, de 28 de agosto de 1998, a Resolução – RE nº176, de 24 de outubro de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e sua atualização, a Resolução RE – nº 9, de 16 de janeiro de 2003, também da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA”.

“Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei indicando o órgão competente para sua fiscalização e aplicação de penalidades; bem como as sanções administrativas a que estarão sujeitos os infratores de entes privados e públicos, observando o princípio da proporcionalidade, em relação às infrações cometidas e à dimensão da população que possa ser afetada pelo descumprimento das normas estabelecidas”.

“Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

“Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário”.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 179/2007, de autoria do Deputado André Campos, nos termos do **SUBSTITUTIVO** ora apresentado.

Cloaldo Magalhães
Deputado

3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 179/2007, de autoria do Deputado André Campos, deve ser APROVADO, nos termos do SUBSTITUTIVO ora proposto, concorde apresentado pelo Relator no seio deste Colegiado Técnico.

Sala da Comissão de Saúde, em 16 de agosto de 2007.

Presidente: Airinho de Sá Carvalho.

Relator : Cloaldo Magalhães.

Favoráveis os (3) deputados: Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, Miriam Lacerda.

Parecer Nº 528/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 234/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, em favor da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária a seguir discriminada:

		RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00	
	24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS		
	24010 - Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta		
Op.Especial:	24010.178460380.1934 - Inversões em Participação Societária na COMPESA	10.000.000	
	4.5.90.00 - FNT 0103 - Inversões Financeiras	10.000.000	
	TOTAL	10.000.000	=====

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei, serão os provenientes do Contrato de Financiamento nº 04.2.0375.1, de 31 de maio de 2006, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Estado de Pernambuco, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, objetivando a execução de parte das obras do Sistema Pirapama, constituído de adutora, estação de tratamento, estação elevatória, reservatórios e anéis de distribuição, conforme classificação a seguir:

(RECEITAS DO TESOURO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ 1,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	10.000.000
2100.00.00	Operações de Crédito	10.000.000
2110.00.00	Operações de Crédito Internas	10.000.000
2119.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	10.000.000

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência do acréscimo de recursos da Operação Especial “Inversões em Participação Societária na COMPESA”, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com acréscimo, em igual valor, na Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, dos recursos de integralização do seu capital social, na forma a seguir:

	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2007	R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
E S P E C I F I C A Ç Ã O V A L O R		
54070 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA		
54070 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA		
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL		10.000.000
TOTAL		10.000.000

	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2007	R\$ 1,00
DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
54070 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA		
54070 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA		
ESPECIFICAÇÃO TESOIRO OUTRAS TOTAL		
Projeto:175120236.0950 - Ampliação do Sistema Produtor Sul - SPS-PIRAPAMA	10.000.000	10.000.000
TOTAL	10.000.000	10.000.000

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 16 de agosto de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Bringel, Ricardo Teobaldo.

Parecer Nº 529/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 239/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Autoriza a Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC, a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

Art.1º Fica a Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC autorizada a ceder ao Município de São Bento do Una, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o direito de uso de imóvel integrante de seu patrimônio, representado pelo lote de terreno nº 17, da Quadra “T”, com suas edificações, localizado no Loteamento Delmário Braga, Bairro Urbano, no Município de São Bento do Una, neste Estado.

Art.2º A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado a instalação de creche ou escola para atendimento de crianças e/ou adolescentes de baixa renda, residentes no referido Município.

Art.3º O imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no artigo anterior, obrigando-se o cessionário a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art.4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á mediante Lei específica.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 16 de agosto de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Bringel, Ricardo Teobaldo.

Parecer Nº 530/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 245/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui o “DIA DO PROCURADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO”, a ser comemorado anualmente em 20 de agosto.

Art. 1º Fica instituído o “DIA DO PROCURADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO”, a ser comemorado, anualmente, em 20 de agosto, como reconhecimento do mérito da Advocacia Pública no fortalecimento da consultoria e defesa do Estado e dos interesses da coletividade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa Deputado
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 16 de agosto de 2007.
Presidente: Antônio Figueirôa. Relator : Antônio Figueirôa. Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Bringel, Ricardo Teobaldo.

Parecer N° 531/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 250/2007, já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE.
--

Art. 1º A Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 4º

§ 1º Para os efeitos deste artigo, serão classificados como prioritários os agrupamentos industriais das seguintes cadeias produtivas:

I - agroindústria, exceto a sucroalcooleira; (NR)

Art. 5º As empresas enquadradas nos agrupamentos industriais prioritários indicados no art. 4º, exclusivamente nas hipóteses de implantação, ampliação ou revitalização de empreendimentos, poderão ser estimuladas, nos termos previstos em decreto do Poder Executivo, mediante a concessão de crédito presumido do ICMS, que observará as seguintes características: (NR)

II - quanto ao montante a ser utilizado, o valor equivalente ao percentual de até 75% (setenta e cinco por cento) do imposto, de responsabilidade direta do contribuinte, apurado em cada período fiscal, tomando-se por base, para obtenção do referido valor, no caso de ampliação, o imposto incidente sobre a parcela do incremento da produção comercializada; (NR)

III - quanto ao prazo de fruição, até 12 (doze) anos, contados a partir do mês subsequente ao da publicação do respectivo decreto concessivo, prorrogável, no máximo, por igual período, a critério do Poder Executivo; (NR)

§ 1º Em substituição ao montante do crédito presumido previsto no inciso II do “caput” e mediante prévia habilitação do interessado, o valor do crédito presumido, obedecidas as condições e a gradação estabelecidas em decreto específico, poderá ser equivalente ao percentual de até 95% (noventa e cinco por cento) das bases indicadas no citado inciso, desde que atendida pelo menos uma das seguintes condições: (NR)

I - a localização seja em município não integrante da Região Metropolitana;

II – o empreendimento integre um dos seguintes agrupamentos industriais especiais: (NR/ACR)

a) automobilístico;

b) farmacológico.

§ 2º REVOGADO

§ 3º REVOGADO

§ 6º REVOGADO

§ 7º Para fins de análise e avaliação dos projetos e consequente monitoramento da aplicação do incentivo, a empresa beneficiária dos estímulos previstos neste artigo, durante o período de fruição, deverá recolher, por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE específico, até o último dia útil do mês subsequente ao período fiscal da efetiva utilização do benefício, a título de taxa de administração, valor correspondente a 2% (dois por cento) do total efetivamente utilizado, observando-se o seguinte, além de procedimentos estabelecidos em decreto do Poder Executivo: (NR/ACR)

I – o valor da mencionada taxa fica limitado a R\$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais) nas seguintes hipóteses:

a) para os estabelecimentos localizados fora da Região Metropolitana do Recife – RMR, independentemente do termo inicial de concessão do benefício;

b) para os estabelecimentos localizados na RMR, desde que o benefício seja concedido até 31 de agosto de 2007;

II – a partir de janeiro de 2008, o valor especificado no inciso I será corrigido, anualmente, pela variação acumulada da TR relativa ao exercício fiscal anterior ou de outro índice que a substitua;

III – para os estabelecimentos localizados na RMR, cujos benefícios sejam concedidos a partir de 01 de setembro de 2007, bem como sejam prorrogados nos termos desta Lei, o valor da mencionada taxa não estará sujeito a qualquer limite.

§ 9º REVOGADO

§ 11. Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - FEP, a ser gerido e administrado pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD DIPER, com a finalidade de fomentar a implantação, a ampliação, a modernização e a manutenção de distritos industriais, bem como a interiorização do desenvolvimento no Estado de Pernambuco. (ACR)

§ 12. Constituem recursos do FEP aqueles provenientes da taxa de administração de que trata o § 7º, bem como outras receitas a ele alocadas, tendo como destinação, em especial: (ACR)

I – aquisição de terrenos e execução de ações e de obras de instalações e de infra-estrutura objetivando a implantação, a ampliação, a modernização e a manutenção dos distritos industriais no Estado de Pernambuco;

II – realização de ações e eventos que tenham como objetivo a interiorização do desenvolvimento no Estado;

III – participação em ações, eventos e atividades que tenham como objetivo a promoção e a divulgação do PRODEPE;

IV – pagamento de despesas correntes e daquelas provenientes da análise e da avaliação dos projetos e do monitoramento da aplicação dos incentivos durante o período de fruição destes, realizadas pela AD DIPER.

§ 13. A AD DIPER encaminhará, nos prazos legais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, os balancetes mensais e o balanço anual do FEP, à Secretaria da Fazenda, observando-se as disposições específicas relativas a Fundos previstas na Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, e alterações. (ACR)

§ 14. Na hipótese em que o estabelecimento, em 31 de agosto de 2007, esteja obrigado a recolher a taxa de que trata o § 7º, por força de seu inciso I, e passe a ser beneficiário de incentivo, inclusive ampliação, concedido a partir de 01 de setembro de 2007, o respectivo valor será recolhido sem qualquer limite, desde que sua localização seja na RMR. (ACR)

Art. 7º O crédito presumido de que trata o art. 6º tem as seguintes características:

I - quanto ao montante a ser utilizado, valor equivalente a até 47,5% (quarenta e sete vírgula cinco por cento) do ICMS, de responsabilidade direta do contribuinte, apurado em cada período fiscal, tomando-se por base, para obtenção do referido valor, no caso de ampliação, o imposto incidente sobre a parcela do incremento da produção comercializada; (NR)

III - quanto ao prazo de fruição, até 8 (oito) anos, contados a partir do mês subsequente ao da publicação do respectivo decreto concessivo, prorrogável por, no máximo, igual período, a critério do Poder Executivo. (NR)

§ 1º Em substituição ao montante do crédito presumido de que trata o inciso I do “caput” e mediante prévia habilitação do interessado, poderá ser concedido, nos termos previstos em decreto do Poder Executivo, crédito presumido no valor equivalente ao percentual de até 75% (setenta e cinco por cento) das bases referidas no citado inciso, desde que a empresa beneficiária esteja localizada em Município fora da RMR. (NR)

§ 2º REVOGADO

§ 3º REVOGADO

§ 4º REVOGADO

§ 5º REVOGADO

§ 6º REVOGADO

§ 9º REVOGADO

CAPÍTULO III DO ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA
Art. 8º A atividade portuária e a aeroportuária poderão ser estimuladas mediante a concessão de benefícios fiscais relativos ao ICMS, abrangendo a importação de mercadorias do exterior. (NR)
Art. 9º Os incentivos fiscais de que trata o art. 8º terão as seguintes características:
IV - quanto ao prazo de fruição, até 7 (sete) anos, contados a partir do mês subsequente ao da publicação do respectivo decreto concessivo, prorrogável por, no máximo, igual período, a critério do Poder Executivo. (NR)
§ 2º A utilização dos benefícios fiscais previstos neste Capítulo fica condicionada à comprovação de que as mercadorias importadas

tenham sido desembaraçadas em portos ou aeroportos localizados no Estado de Pernambuco. (NR)

Art. 10. A central de distribuição poderá, nos termos previstos em decreto do Poder Executivo, ser estimulada mediante concessão de incentivos fiscais relativos ao ICMS, observadas as seguintes normas: (NR)

III - quanto ao prazo de fruição, até 15 (quinze) anos, contados a partir do mês subsequente ao da publicação do respectivo decreto concessivo, prorrogável, no máximo, por igual período, a critério do Poder Executivo. (ACR)

Art. 15. Para efeito de habilitação ao PRODEPE, as empresas beneficiárias deverão preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

Art. 16. A empresa incentivada fica impedida de utilizar os incentivos concedidos nos termos desta Lei nas seguintes hipóteses:

IV – não efetuar, no respectivo vencimento, o pagamento de taxa de administração prevista no § 7º do art. 5º, aplicando-se o disposto no § 3º, I; (NR)

VI – optar pela sistemática do Simples Nacional prevista na Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, e na Lei nº 13.263, de 29 de junho de 2007, enquanto durar a opção.

Art. 18.
§ 1º O incentivo a ser concedido por meio do PRODEPE, em substituição a incentivo similar, nos termos do “caput”, somente começará a vigorar no mês subsequente àquele em que ocorrer a publicação do respectivo decreto concessivo. (REN)

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplica na hipótese de o estabelecimento alterar sua localização de Município situado na RMR para outro situado fora da mencionada Região. (ACR)

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante decreto, à empresa que fabrique ou venha a fabricar bem similar ao incentivado, nos termos desta Lei, benefício similar, podendo ser inferior ao da pioneira, respeitada a equivalência dos estímulos relativamente à capacidade instalada de produção. (NR)

§ 1º REVOGADO

§ 2º Na hipótese de a empresa, para a qual tenha sido concedido o benefício pelo maior prazo, deixar de fabricar o produto incentivado, o mencionado benefício será cancelado retroativamente à data da mencionada ocorrência, inclusive para as demais empresas beneficiárias que fabriquem o mesmo produto. (NR)

Art. 2º A ampliação do prazo de fruição dos benefícios fiscais relativos ao PRODEPE, com base nos prazos fixados nesta Lei, sem qualquer outra alteração, implicará a manutenção do incentivo com as características da concessão original, exceto quanto às disposições relativas à taxa de administração, que deverão ser aplicadas em relação ao período objeto de prorrogação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e os §§ 2º, 3º, 6º e 9º do art. 5º, os §§ 2º a 6º e 9º do art. 7º e o § 1º do art. 19 da Lei nº 11.675, de 1999, e alterações.

Antônio Figueirôa Deputado
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 16 de agosto de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Antônio Figueirôa.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Bringel, Ricardo Teobaldo.

Indicações

Indicação N° 1376/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. **Eduardo Campos**, Governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. **Danilo Cabral**, Secretário Estadual de Educação e Exmo. Sr. Dr. **Nelson Pereira**, Secretário Estadual de Esportes, no sentido de viabilizar a Recuperação da Quadra de Esportes do **Colégio Independência**, localizada no município de Araripina. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a **Prefeitura Municipal de Araripina**, sito à Rua Coelho Rodrigues, s/nº - Centro - Araripina - PE, **Câmara Municipal de Araripina**, sito à Av. Antônio de Barros Muniz, **Rádio Arari**, sito à Rua José Gauter Alencar, 26 - Centro - Araripina - PE, **Rádio Grande Serra**, sito à Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 21, 1º andar, Centro - Araripina - PE, **Loja Maçônica Luz, Justiça e Liberdade**, sito à Rua João Jacó, 100, Centro - Araripina - PE, **Loja Maçônica Evolução e Trabalho**, sito à Victor José Modesto, 123, Centro - Araripina - PE, **Clube de Serviços Lyons**, sito à Rua Euclides Severo Alves, 352,

Recife, 17 de agosto de 2007

Centro - Araripina - PE, **CDL**, sito à Rua Severo Cordeiro dos Santos, 12, Centro - Araripina - PE, **Clube de Serviços Rotary**, sito à Rua José Barreto Alencar, 132, Centro - Araripina - PE, **Correio do Araripe**, sito à Rua Cel. Pedro Cícero, 812, Centro - Araripina - PE, **Jornal do Comércio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco**

Justificativa

O Colégio Independência é uma instituição de grande importância para a população Araripinense, no que se refere à educação das crianças e jovens de nosso município, mas é carente em sua infraestrutura básica, principalmente no que se refere a sua Quadra de Esportes.

Por sabermos que as instalações físicas não possibilitam a prática de esportes pelos alunos, fragilizando os mesmos para que possam buscar em outros lugares alternativas de entretenimento, é que vemos a importância da recuperação da Quadra Esportiva do Colégio Independência.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2007.

Bringel Deputado

Indicação N° 1377/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. **Eduardo Campos**, Governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. **Danilo Cabral**, Secretário Estadual de Educação e Exmo. Sr. Dr. **Nelson Pereira**, Secretário Estadual de Esportes, no sentido de viabilizar a construção de uma Quadra de Esporte na **Escola Manoel Bonifácio**, localizada no município de Araripina.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a **Prefeitura Municipal de Araripina**, sito à Rua Coelho Rodrigues, s/nº - Centro - Araripina - PE, **Câmara Municipal de Araripina**, sito à Av. Antônio de Barros Muniz, **Rádio Arari**, sito à Rua José Gauter Alencar, 26 - Centro - Araripina - PE, **Rádio Grande Serra**, sito à Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 21, 1º andar, Centro - Araripina - PE, **Loja Maçônica Luz, Justiça e Liberdade**, sito à Rua João Jacó, 100, Centro - Araripina - PE, **Loja Maçônica Evolução e Trabalho**, sito à Victor José Modesto, 123, Centro - Araripina - PE, **Clube de Serviços Lyons**, sito à Rua Euclides Severo Alves, 352, Centro - Araripina - PE, **CDL**, sito à Rua Severo Cordeiro dos Santos, 12, Centro - Araripina - PE, **Correio do Araripe**, sito à Rua Cel. Pedro Cícero, 812, Centro - Araripina - PE, **Clube de Serviços Rotary**, sito à Rua José Barreto Alencar, 132, Centro - Araripina - PE, **Jornal do Comércio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco**.

Justificativa

A Escola Manoel Bonifácio é uma instituição de grande importância para a população Araripinense, principalmente no que se refere a educação infantil (Ensino Fundamental)e Ensino Médio, mas é carente em sua infra-estrutura básica, principalmente no que se refere a Educação Esportiva de seu alunato.

Por sabermos que a Marginalidade é um fator de extrema preocupação que existe hoje em nossa realidade, e que grande parte de nossos jovens por não terem entretenimento são induzidos à prática de crimes, como também sabemos que a prática esportiva estimula os jovens a terem um melhor condicionamento no que se refere ao bom comportamento, por isso é que solicitamos a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2007.

Bringel Deputado

Indicação N° 1378/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. **Eduardo Campos**, Governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. **Danilo Cabral**, Secretário Estadual de Educação e Exmo. Sr. Dr. **Nelson Pereira**, Secretário Estadual de Esportes, no sentido de viabilizar a **Reforma da Escola Padre Luiz Gonzaga**, bem como, **construção de uma Quadra de Esportes na mesma**, localizada no município de Araripina.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a **Prefeitura Municipal de Araripina**, sito à Rua Coelho Rodrigues, s/nº - Centro - Araripina - PE, **Câmara Municipal de Araripina**, sito à Av. Antônio de Barros Muniz, **Rádio Arari**, sito à Rua José Gauter Alencar, 26 - Centro - Araripina - PE, **Rádio Grande Serra**, sito à Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 21, 1º andar, Centro - Araripina - PE, **Loja Maçônica Luz, Justiça e Liberdade**, sito à Rua João Jacó, 100, Centro - Araripina - PE, **Loja Maçônica Evolução e Trabalho**, sito à Victor José Modesto, 123, Centro - Araripina - PE, **Clube de Serviços Lyons**, sito à Rua Euclides Severo Alves, 352, Centro - Araripina - PE, **CDL**, sito à Rua Severo Cordeiro dos Santos, 12, Centro - Araripina - PE, **Clube de Serviços Rotary**, sito à Rua José Barreto Alencar, 132, Centro - Araripina - PE, **Correio do Araripe**, sito à Rua Cel. Pedro Cícero, 812, Centro - Araripina - PE, **Jornal do Comércio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco**.

Justificativa

A Escola Padre Luiz Gonzaga é uma instituição de grande importância para a população Araripinense, possuindo em seu quadro, cerca de 2.000 alunos, entre educação infantil (Ensino Fundamental), Ensino Médio, Educação Especial e EJA, mas é carente em sua infra-estrutura básica, principalmente no que se

refere as suas instalações físicas, bem como a Educação Esportiva de seu alunato.

Por sabermos que a falta de extrutura física interfere num maior aproveitamento didático, como também a Marginalidade é um fator de extrema preocupação que existe hoje em nossa realidade, onde grande parte de nossos jovens por não terem entreterimento são induzidos à prática de crimes, quando a prática esportiva seria um estímulo para que estes jovens pudessem ter uma outra oportunidade de vida, mudando seu comportamento para pessoas de boa índole, é que solicitamos a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2007.

Bringel
Deputado

Indicação Nº 1379/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. **Eduardo Campos**, Governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. **Danilo Cabral**, Secretário Estadual de Educação e Exmo. Sr. Dr. **Nelson Pereira**, Secretário Estadual de Esportes, no sentido de viabilizar a construção de uma Quadra de Esporte na escola Luiz Gonzaga Duarte (Ceru), localizada no município de Araripina.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a **Prefeitura Municipal de Araripina**, sito à Rua Coelho Rodrigues, s/nº - Centro - Araripina - PE, **Câmara Municipal de Araripina**, sito à Av. Antônio de Barros Muniz, **Rádio Ararí**, sito à Rua José Gauter Alencar, 26 - Centro - Araripina - PE, **Rádio Grande Serra**, sito à Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 21, 1º andar, Centro - Araripina - PE, **Loja Maçônica Luz, Justiça e Liberdade**, sito à Rua João Jacó, 100, Centro - Araripina - PE, **Loja Maçônica Evolução e Trabalho**, sito à Victor José Modesto, 123, Centro - Araripina - PE, **Clube de Serviços Lyons**, sito à Rua Euclides Severo Alves, 352, Centro - Araripina - PE, **CDL**, sito à Rua Severo Cordeiro dos Santos, 12, Centro - Araripina - PE, **Clube de Serviços Rotary**, sito à Rua José Barreto Alencar, 132, Centro - Araripina - PE, **Correio do Araripe**, sito à Rua Cel. Pedro Cícero, 812, Centro - Araripina - PE, **Jornal do Comércio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco**.

Justificativa

A Escola Luiz Gonzaga Duarte (Ceru), é uma instituição de grande importância para a população Araripinense, possuindo em seu quadro, cerca de 2.000 alunos, entre educação infantil (Ensino Fundamental), Ensino Médio e Educação Especial, mas é carente em sua infra-estrutura básica, principalmente no que se refere a Educação Esportiva de seu alunato.
Por sabermos que a Marginalidade é um fator de extrema preocupação que existe hoje em nossa realidade, e que grande parte de nossos jovens por não terem entreterimento são induzidos à prática de crimes, como também sabemos que a prática esportiva estimula os jovens a terem um melhor condicionamento no que se refere a normas de comportamento, por isso é que solicitamos a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2007.

Bringel
Deputado

Indicação Nº 1380/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. **Eduardo Campos**, Governador do Estado, Exmo. Sr. Dr. **Danilo Cabral**, Secretário Estadual de Educação e Exmo. Sr. Dr. **Nelson Pereira**, Secretário Estadual de Esportes, no sentido de viabilizar a Recuperação da Quadra de Esportes do **Colégio Estadual João Carlos Lócio de Almeida** localizada no município de Bodocó.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a **Prefeitura Municipal de Bodocó**, sito à Av. Floriano Peixoto, n.º 78, Centro, Bodocó - PE, **Câmara de Vereadores de Bodocó**, sito à Rua Nininha Lócio, 294, Centro - Bodocó - PE, **Correio do Araripe**, sito à Rua Cel. Pedro Cícero, 812, Centro - Araripina - PE,**Jornal do Comércio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco**.

Justificativa

O Colégio Estadual João Carlos Lócio de Almeida é uma instituição de grande importância para a população do município de Bodocó, no que se refere à educação das crianças e jovens de nosso município, mas é carente em sua infra-estrutura básica, principalmente no que se refere a sua Quadra de Esportes.
Por sabermos que as instalações físicas não possibilitam a prática de esportes pelos alunos, fragilizando os mesmos para que possam buscar em outros lugares alternativas de entreterimento, é que vemos a importância da recuperação da Quadra Esportiva do Colégio Independência.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2007.

Bringel
Deputado

Indicação Nº 1381/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Administração, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário Especial de Articulação Social, Dr. Waldemar Alberto Borges

Rodrigues Neto no sentido de elaborar um Projeto de Lei com a finalidade de diminuir a jornada de trabalho de servidores públicos estaduais responsáveis por pessoas portadoras de deficiências.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, no Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, S/N; ao Exmo Sr. Secretário de Administração, com endereço na Rua Dona Maria Cesar, 68 - Recife - CEP: 50030-140 e ao Exmo. Sr. Secretário especial de Articulação Social, com endereço na Av. rio Branco, 240 - 6º andar - Recife Antigo - Recife/PE - CEP:50030-900.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade garantir aos servidores públicos estaduais responsáveis por pessoas portadoras de deficiência, a redução de sua jornada de trabalho.
A Constituição Federal de 1988 em muito avançou com os direitos constitucionais da pessoa portadora de deficiência, como por exemplo: a “proibição de qualquer discriminação no tocante ao salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência” (art. 7º, XXXI); o acesso ao serviço público por meio da reserva de percentual dos cargos e empregos públicos (art. 37, VIII); a habilitação, a reabilitação e a integração à vida comunitária (art. 203, IV); um salário mínimo mensal para aqueles que não possuam meios de prover a própria subsistência (art. 203, V); atendimento educacional especializado e na rede regular de ensino (art. 208, III); a proteção integral e prioritária da criança e do adolescente, a eliminação de obstáculos arquitetônicos, o acesso ao transporte coletivo (art. 227, II e § 2º e 244).
No entanto, grande lacuna ainda existe em relação aos responsáveis pelas pessoas portadoras de deficiência.
A dificuldade começa pela definição do termo, cujo significado gera polêmica e varia conforme os valores vigentes em cada sociedade, assim sendo, utilizaremos o termo “pessoas portadoras de deficiência” para compreender os doentes mentais, deficientes mentais e demais deficiências físicas que comprovem invalidez e necessidade de acompanhamento diário por parte de um responsável.
Assim sendo, segue em anexo minuta de Projeto de Lei neste sentido, e conto com os ilustres colegas deputados para aprovação desta proposição.

PROJETO DE LEI

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS RESPONSÁVEIS POR PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS MENTAIS E FÍSICAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir para 20 (vinte) horas semanais a jornada de trabalho do servidor público estadual, de qualquer categoria, legalmente responsável por pessoas portadoras de deficiências mentais (doente mental, deficiente mental) e deficiências físicas em tratamento especializado, que comprovem invalidez e/ou sem condições de permanecerem sem um acompanhante diário.
§ 1º. A redução da jornada de trabalho de que trata o artigo supracitado dependerá de requerimento do interessado dirigido ao titular ou dirigente do órgão em que estiver lotado, fazendo prova através de documentação que comprove sua responsabilidade com a pessoa portadora de deficiência mental e física, tais quais: certidão de nascimento, carteira de identidade, termo de tutela ou curatela, atestado médico de que o dependente é excepcional, dentre outros de relevância probatória.
§ 2º. A autoridade referida no parágrafo anterior, encaminhará o expediente à Secretaria de Administração, com vista ao serviço médico para que seja emitido laudo conclusivo sobre o requerimento.

§ 3º. Sendo favorável, o laudo médico, deverá informar se a doença é de caráter irreversível ou provisório.

§ 4º. O prazo de concessão será de 6 (seis) meses a 12 (doze) meses, podendo ser renovado sucessivamente, mediante requerimento, observados os procedimentos constantes no § 2º.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário
Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2007.

André Campos
Deputado

Indicação Nº 1382/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Secretário de Defesa Social, Romero Luciano Lucena de Menezes, e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel Iturbson Agostinho dos Santos, no sentido de viabilizarem policiamento ostensivo para a Comunidade Canaã, localizada na zona rural do Município de Araçoiaba, a fim de dar mais segurança à população.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante da PMPE, ao Presidente da Associação de Moradores, Sr. Alexandre Raimundo da Silva, na Vila Canaã, s/n, Araçoiaba, e ao ex-Prefeito Hildemar Alves Guimarães (Cuscuz), na Av. João Pessoa Guerra, nº 227, Centro, Araçoiaba, CEP 53.690-000.

Justificativa
Oral.
Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2007.

Carla Lapa
Deputada

Indicação Nº 1383/2007

Indicamos à mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco e ao **Exmo. Sr. Dr. Ângelo Rafael Ferreira Santos**, DD. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, no sentido de envidarem esforços para implantar o **PROGRAMA DO LEITE**, na Igreja Assembléia Pentecostal Monte Sião de Deus, na cidade do Recife.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a:
Igreja Assembléia Pentecostal Monte Sião de Deus, na pessoa de seu Dirigente, Pastor Carlos Roberto da Silva, com endereço a Rua do Canal, 34 – Macaxeira / Recife / PE. Cep. 52.071-430.

Justificativa

A Igreja Assembléia Pentecostal Monte Sião de Deus, é uma entidade que presta assistência às famílias carentes da comunidade da Macaxeira.

A importância da implantação do Programa do Leite para essa Associação, é muito grande, pois ajudaria no combate à fome da população local.

Diante do exposto, faço este apelo.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2007.

Elina Carneiro
Deputada

Indicação Nº 1384/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.Secretário de Transporte, Dr. Sebastião Oliveira, para viabilizar estudos no sentido de firmar convênios, com à Prefeitura Municipal de Serrita, respeitando a Legislação em vigor, para que seja feito pavimentação em REVESTIMENTO BETUMINOSO (CBUQ) nas principais ruas da cidade de Serrita, como também, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM na Vila São Miguel, naquele Município.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito, Mavíael Sampaio Filho, à rua Barbosa Lima nº 63, aos Srs. Vereadores, através do Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vereador Francisco Romão Sampaio Angelim, à rua Barbosa Lima s/n, ao Sr. Diretor da Rádio Serrinha FM, Dr. Esmeraldo Sampaio, à rua Dom JOSé Lopes s/n - centro - todos em Serrita - Pe. CEP.56.114-000.

Justificativa

Serrita, inicialmente chamada de Serrinha, passou a demonição de Serrita no ano de 1943, comemorando a sua emancipação política em 11 de setembro, sendo uma das cidades mais antigas do Estado de Pernambuco e uma das mais belas daquela região sertaneja, mas, as suas ruas principais e as da Vila São Miguel, encontram-se precisando, de que sejam empreendidas ações urgentes de revestimento, pavimentação e drenagem nas principais ruas e na Vila São Miguel, na cidade de Serrita.

Diante do exposto e acreditando na sensibilidade do Sr. Secretário Sebastião Oliveira, temos certeza que a nossa proposição será atendida.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2007.

Alberto Feitosa
Deputado

Indicação Nº 1385/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.Secretário Executivo da Secretaria de Transporte,Dr. Charles Jurubeba, no sentido de viabilizar a concessão de 1.500 (mil e quinhentas) horas/máquinas de trator de esteira, para limpeza e construção de pequenos barreiros, para atender aos agricultores carentes do município de Serrita.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito, Mavíael Sampaio Filho, à rua Barbosa Lima nº 63, aos Srs. Vereadores, através do Presidente da Câmara Municipal Sr. Vereador Francisco Romão Sampaio Angelim, à rua Barbosa Lima s/n, ao Sr. Diretor da Rádio Serrinha FM, Dr. Esmeraldo Sampaio, à rua Dom José Lopes s/n - centro - todos em Serrita - PE - CEP. 56.114-000.

Justificativa

Serrita, localizada no semi-árido nordestino do Sertão pernambucano, é duramente atingida pelas secas, que assola o Sertão pernambucano, sendo necessário e de grande utilidade para os agricultores daquela região, a limpeza e construção de barreiros para o armazenamento d’água durante o período da longa estiagem.

Por se tratar de uma região que seus habitantes vivem da agricultura temporária ou permanente, será de grande importância para os agricultores a limpeza e construção de barreiros naquele Município.

Diante do exposto e acreditando na sensibilidade do Sr. Secretário Charles Jurubeba.Esperamos ser atendido na nossa proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2007.

Alberto Feitosa
Deputado

Indicação Nº 1386/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Exmo. Sr. Secretário dos Transportes, Dr. Sebastião Oliveira e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Departamentos de Estradas e Rodagens - DER, Dr. Eugênio do Nascimento Moraes, no sentido de instalar uma placa indicativa do município de Jaboatão dos Guararapes, na entrada do mencionado Município, localizada na BR-232, sentido Recife/Caruaru.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, com endereço à Praça da República, S/N, Boa Vista-Recife/PE; ao Secretário de Transportes, com endereço e a Sra. Maria de Lourdes Santos Ferreira, com endereço à Rua Belo Jardim, 60, bairro de Vista Alegre, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54070-070

Justificativa
Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2007.
André Campos
Deputado

Indicação Nº 1387/2007

Indico à Mesa ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Secretário dos Transportes, Deputado Sebastião Oliveira para que seja viabilizada a manutenção e recuperação da malha viária vicinal do município de São Vicente Férrer, atualmente em condições precárias.

Da decisão desta Casa, solicito que seja dado conhecimento ao Presidente da Câmara dos Vereadores, Luiz Gonzaga da Silva; a Vereadora, Maria Silvana Cavalcanti de M. Gonçalves, autora do requerimento solicitando providências para este pleito - Câmara de Vereadores de São Vicente Férrer - Rua Padre Francisco, 03 - Centro - 55860-000 e ao Prefeito de São Vicente Férrer, Flávio Régis - Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer - Rua João de Araújo, 93 - Centro - São Vicente Férrer - 55860-000.

Justificativa

São Vicente Férrer é um importante município, centro produtor de alimentos que abastecem a Região Metropolitana de Recife, principalmente produzindo e comercializando banana. Com as chuvas que ocorreram nos últimos 4 meses a malha viária vicinal no município ficou em condições precárias de trânsito, elevando os custos de produção da banana e dificultando o escoamento da produção, com graves prejuízos para os produtores rurais daquele município, hoje com uma população próxima de 20.000 habitantes.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2007.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 792/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para o Cabo Isaias Francisco da Silva, da 1ª Companhia do 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, pela participação no prisão de dois elementos que praticavam assaltos entre as partes de Boa Viagem e de Setúbal. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Cabo Isaias Francisco da Silva, sito à 1ª Companhia do 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, sita na Rua Cosmorama s/n – bairro de Setúbal, Recife/PE Cap. Roberto Galindo de Lima, Comandante da 1ª Companhia do 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, sita na Rua Cosmorama s/n – bairro de Setúbal, Recife/PE.; ao Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, Major PM José Colares Pereira Filho, sito na Rua Cosmorama s/n – bairro de Setúbal, Recife/PE, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE; e ao Exmº Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Romero Menezes, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE.

Justificativa

O 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco tem sempre se destacado pelos relevantes serviços à Sociedade Pernambucana. Atuando também nos casos ocorridos mesmo com todas as dificuldades herdadas do governo anterior sempre foi eficiente e eficaz na elucidação de fatos que vêm indignando a sociedade pernambucana. No dia 06 de agosto, dois elementos que conduziam uma moto com um revolver trafegando na Av. Domingos Ferreira, no bairro de Boa Viagem, roubaram o celular de uma mulher que estava no interior de um veículo. Ao tomar conhecimento do fato a guarnição do Cabo Isaias Francisco da Silva, lotado na 1ª Companhia do 19º BPM- PE, composta pelo SD. Carlos José Alves da Silva, e pelo SD. Roberto Soares da Costa, saíram em sua perseguição encontrando-os logo em seguida. Os elementos ao notar a presença dos policiais,

registraram efetuando disparos de arma de fogo contra a guarnição. Vale ressaltar que, um dos disparos atingiu a mão direita do Cabo Isaías Francisco, no qual, mesmo ferido efetuou a prisão do piloto da moto. Já o segundo elemento conseguiu fugir, no entanto, após realizar um cerco os policiais da BPRP, da CIPMoto e também do 19º BPM-PE, comandados pelo Cap. Roberto Galindo de Lima e pelo 3º Sargento Rildo da Silva Santos, conseguiram prender o elemento e apreender um revólver em poder do mesmo.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2007

Soldado Moisés Deputado

Requerimento Nº 793/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para o SD Roberto Soares da Costa, da 1ª Companhia do 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco pela participação na prisão de dois elementos que praticavam assaltos entre as partes de Boa Viagem e de Setúbal. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao SD Roberto Soares da Costa, sito à 1ª Companhia do 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, sita na Rua Cosmorama s/n – bairro de Setúbal, Recife/PE Cap. Roberto Galindo de Lima, Comandante da 1ª Companhia do 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, sita na Rua Cosmorama s/n – bairro de Setúbal, Recife/PE.; ao Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, Major PM José Colares Pereira Filho, sito na Rua Cosmorama s/n – bairro de Setúbal, Recife/PE, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE; e ao Exmº Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Romero Menezes, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE.

Justificativa

O 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco tem sempre se destacado pelos relevantes serviços à Sociedade Pernambucana. Atuando também nos casos ocorridos mesmo com todas as dificuldades herdadas do governo anterior sempre foi eficiente e eficaz na elucidação de fatos que vêm indignando a sociedade pernambucana. No dia 06 de agosto, dois elementos que conduziam uma moto com um revólver trafegando na Av. Domingos Ferreira, no bairro de Boa Viagem, roubaram o celular de uma mulher que estava no interior de um veículo. Ao tomar conhecimento do fato a guarnição do Cabo Isaías Francisco da Silva, lotado na 1ª Companhia do 19º BPM- PE, composta pelo SD. Carlos José Alves da Silva, e pelo SD. Roberto Soares da Costa, saíram em sua perseguição encontrando-os logo em seguida. Os elementos ao notar a presença dos policiais, registraram efetuando disparos de arma de fogo contra a guarnição. Vale ressaltar que, um dos disparos atingiu a mão direita do Cabo Isaías Francisco, no qual, mesmo ferido efetuou a prisão do piloto da moto. Já o segundo elemento conseguiu fugir, no entanto, após realizar um cerco os policiais da BPRP, da CIPMoto e também do 19º BPM-PE, comandados pelo Cap. Roberto Galindo de Lima e pelo 3º Sargento Rildo da Silva Santos, conseguiram prender o elemento e apreender um revólver em poder do mesmo.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2007

Soldado Moisés Deputado

Requerimento Nº 794/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para a equipe da CIPMoto que participou da prisão de dois elementos que praticavam assaltos entre os bairros de Boa Viagem e de Setúbal. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Comandante da CIPMoto, Cap. Estênio Sobral de Farias, sita à Rua Dona Maria Lacerda, 172 – Vázea, Recife/PE; Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE; e ao Exmº Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Romero Menezes, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE.

Justificativa

O CIPMoto tem sempre se destacando pelos relevantes serviços à Sociedade Pernambucana. Atuando também nos casos ocorridos mesmo com todas as dificuldades herdadas do governo anterior sempre foi eficiente e eficaz na elucidação de fatos que vêm indignando a sociedade pernambucana. No dia 06 de agosto, dois elementos que conduziam uma moto com um revólver trafegando na Av. Domingos Ferreira, no bairro de Boa Viagem, roubaram o celular de uma mulher que estava no interior de um veículo. Ao tomar conhecimento do fato a guarnição do Cabo Isaías Francisco da Silva, lotado na 1ª Companhia do 19º BPM- PE, composta pelo SD. Carlos José Alves da Silva, e pelo SD. Roberto Soares da Costa, saíram em sua perseguição encontrando-os logo em seguida. Os elementos ao notar a presença dos policiais, registriram efetuando disparos de arma de fogo contra a guarnição. Vale ressaltar que, um dos disparos atingiu a mão direita do Cabo Isaías Francisco, no qual, mesmo ferido efetuou a prisão do piloto da moto. Já o segundo elemento conseguiu fugir, no entanto, após realizar um cerco os policiais da BRP, da CIPMoto e também do 19º BPM-PE, comandados pelo Cap. Roberto Galindo de Lima e pelo 3º Sargento Rildo da Silva Santos, conseguiram prender o elemento e apreender um revólver em poder do mesmo.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2007

Soldado Moisés Deputado

Requerimento Nº 795/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para a equipe do BPRP que participou da prisão de dois elementos que praticavam assaltos entre os bairros de Boa Viagem e de Setúbal. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Comandate do BPRp, Major Romero José de Melo Ribeiro, sita à Rua D. Bosco, 1002 – Boa Vista; Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE; e ao Exmº Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Romero Menezes, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE.

Justificativa

O BPRP tem sempre se destacando pelos relevantes serviços à Sociedade Pernambucana. Atuando também nos casos ocorridos mesmo com todas as dificuldades herdadas do governo anterior sempre foi eficiente e eficaz na elucidação de fatos que vêm indignando a sociedade pernambucana. No dia 06 de agosto, dois elementos que conduziam uma moto com um revólver trafegando na Av. Domingos Ferreira, no bairro de Boa Viagem, roubaram o celular de uma mulher que estava no interior de um veículo. Ao tomar conhecimento do fato a guarnição do Cabo Isaías Francisco da Silva, lotado na 1ª Companhia do 19º BPM- PE, composta pelo SD. Carlos José Alves da Silva, e pelo SD. Roberto Soares da Costa, saíram em sua perseguição encontrando-os logo em seguida. Os elementos ao notar a presença dos policiais, registriram efetuando disparos de arma de fogo contra a guarnição. Vale ressaltar que, um dos disparos atingiu a mão direita do Cabo Isaías Francisco, no qual, mesmo ferido efetuou a prisão do piloto da moto. Já o segundo elemento conseguiu fugir, no entanto, após realizar um cerco os policiais da BRP, da CIPMoto e também do 19º BPM-PE, comandados pelo Cap. Roberto Galindo de Lima e pelo 3º Sargento Rildo da Silva Santos, conseguiram prender o elemento e apreender um revólver em poder do mesmo.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2007

Soldado Moisés Deputado

Requerimento Nº 796/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para o SD Carlos José Alves da Silva, da 1ª Companhia do 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco pela participação na prisão de dois elementos que praticavam assaltos entre as partes de Boa Viagem e de Setúbal. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Cabo Isaías Francisco da Silva, sito à 1ª Companhia do 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, sita na Rua Cosmorama s/n – bairro de Setúbal, Recife/PE Cap. Roberto Galindo de Lima, Comandante da 1ª Companhia do 19º Batalhão da Polícia Militar de Pemambuco, sita na Rua Cosmorama s/n – bairro de Setúbal, Recife/PE.; ao Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, Major PM José Colares Pereira Filho, sito na Rua Cosmorama s/n – bairro de Setúbal, Recife/PE, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE; e ao Exmº Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Romero Menezes, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE.

Justificativa

O 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco tem sempre se destacado pelos relevantes serviços à Sociedade Pernambucana. Atuando também nos casos ocorridos mesmo com todas as dificuldades herdadas do governo anterior sempre foi eficiente e eficaz na elucidação de fatos que vêm indignando a sociedade pernambucana. No dia 06 de agosto, dois elementos que conduziam uma moto com um revólver trafegando na Av. Domingos Ferreira, no bairro de Boa Viagem, roubaram o celular de uma mulher que estava no interior de um veículo. Ao tomar conhecimento do fato a guarnição do Cabo Isaías Francisco da Silva, lotado na 1ª Companhia do 19º BPM- PE, composta pelo SD. Carlos José Alves da Silva, e pelo SD. Roberto Soares da Costa, saíram em sua perseguição encontrando-os logo em seguida. Os elementos ao notar a presença dos policiais, registriram efetuando disparos de arma de fogo contra a guarnição. Vale ressaltar que, um dos disparos atingiu a mão direita do Cabo Isaías Francisco, no qual, mesmo ferido efetuou a prisão do piloto da moto. Já o segundo elemento conseguiu fugir, no entanto, após realizar um cerco os policiais da BPRP, da CIPMoto e também do 19º BPM-PE, comandados pelo Cap. Roberto Galindo de Lima e pelo 3º Sargento Rildo da Silva Santos, conseguiram prender o elemento e apreender um revólver em poder do mesmo.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2007

Soldado Moisés Deputado

Requerimento Nº 797/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso

para o 3º Sargento Rildo da Silva Santos, da 1ª Companhia do 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, pela participação na prisão de dois elementos que praticavam assaltos entre as partes de Boa Viagem e de Setúbal. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao 3º Sargento Rildo da Silva Santos, sito à 1ª Companhia do 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, sita na Rua Cosmorama s/n – bairro de Setúbal, Recife/PE Cap. Roberto Galindo de Lima, Comandante da 1ª Companhia do 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, sita na Rua Cosmorama s/n – bairro de Setúbal, Recife/PE.; ao Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, Major PM José Colares Pereira Filho, sito na Rua Cosmorama s/n – bairro de Setúbal, Recife/PE, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE; e ao Exmº Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Romero Menezes, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE.

Justificativa

O 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco tem sempre se destacado pelos relevantes serviços à Sociedade Pernambucana. Atuando também nos casos ocorridos mesmo com todas as dificuldades herdadas do governo anterior sempre foi eficiente e eficaz na elucidação de fatos que vêm indignando a sociedade pernambucana. No dia 06 de agosto, dois elementos que conduziam uma moto com um revólver trafegando na Av. Domingos Ferreira, no bairro de Boa Viagem, roubaram o celular de uma mulher que estava no interior de um veículo. Ao tomar conhecimento do fato a guarnição do Cabo Isaías Francisco da Silva, lotado na 1ª Companhia do 19º BPM- PE, composta pelo SD. Carlos José Alves da Silva, e pelo SD. Roberto Soares da Costa, saíram em sua perseguição encontrando-os logo em seguida. Os elementos ao notar a presença dos policiais, registriram efetuando disparos de arma de fogo contra a guarnição. Vale ressaltar que, um dos disparos atingiu a mão direita do Cabo Isaías Francisco, no qual, mesmo ferido efetuou a prisão do piloto da moto. Já o segundo elemento conseguiu fugir, no entanto, após realizar um cerco os policiais da BPRP, da CIPMoto e também do 19º BPM-PE, comandados pelo Cap. Roberto Galindo de Lima e pelo 3º Sargento Rildo da Silva Santos, conseguiram prender o elemento e apreender um revólver em poder do mesmo.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2007

Soldado Moisés Deputado

Requerimento Nº 798/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para o Cap. Roberto Galindo de Lima, Comandante da 1ª Companhia do 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, pela participação na prisão de dois elementos que praticavam assaltos entre as partes de Boa Viagem e de Setúbal. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Cap. Roberto Galindo de Lima, Comandante da 1ª Companhia do 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, sita na Rua Cosmorama s/n – bairro de Setúbal, Recife/PE.; ao Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, Major PM José Colares Pereira Filho, sito na Rua Cosmorama s/n – bairro de Setúbal, Recife/PE, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE; e ao Exmº Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Romero Menezes, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE.

Justificativa

O 19º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco tem sempre se destacado pelos relevantes serviços à Sociedade Pernambucana. Atuando também nos casos ocorridos mesmo com todas as dificuldades herdadas do governo anterior sempre foi eficiente e eficaz na elucidação de fatos que vêm indignando a sociedade pernambucana. No dia 06 de agosto, dois elementos que conduziam uma moto com um revólver trafegando na Av. Domingos Ferreira, no bairro de Boa Viagem, roubaram o celular de uma mulher que estava no interior de um veículo. Ao tomar conhecimento do fato a guarnição do Cabo Isaías Francisco da Silva, lotado na 1ª Companhia do 19º BPM- PE, composta pelo SD. Carlos José Alves da Silva, e pelo SD. Roberto Soares da Costa, saíram em sua perseguição encontrando-os logo em seguida. Os elementos ao notar a presença dos policiais, registriram efetuando disparos de arma de fogo contra a guarnição. Vale ressaltar que, um dos disparos atingiu a mão direita do Cabo Isaías Francisco, no qual, mesmo ferido efetuou a prisão do piloto da moto. Já o segundo elemento conseguiu fugir, no entanto, após realizar um cerco os policiais da BPRP, da CIPMoto e também do 19º BPM-PE, comandados pelo Cap. Roberto Galindo de Lima e pelo 3º Sargento Rildo da Silva Santos, conseguiram prender o elemento e apreender um revólver em poder do mesmo.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2007

Soldado Moisés Deputado

Requerimento Nº 799/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Votos de Pesar pelo falecimento da Sra. Regina de Oliveira Falcão, ocorrido no dia 21 de julho do corrente ano, nesta Capital.

Recife, 17 de agosto de 2007

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família da enlutada, através do seu filho, Sr. Reginaldo Falcão, na Rua Real, nº 25, no bairro de Jardim São Paulo.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2007

Carla Lapa Deputada

Requerimento Nº 800/2007

REQUEREMOS À MESA, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES REGIMENTAIS, SEJA CONSIGNADO NA ATA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESTA CASA, UM **VOTO DE PESAR** PELO FALECIMENTO DO **SR. MANUEL VICENTE RODRIGUES (CONHECIDO COMO MANUEL DA VEIA)**, NO ÚLTIMO DIA 12 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.

Justificativa

O DISTRITO DE UMARI AINDA NO CLIMA DE TRISTEZA, PROVOCADO PELO FALECIMENTO DO SEU ILUSTRE FILHO ADOTADO PELO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM **SR. MANUEL VICENTE RODRIGUES**, CONHECIDO COM CARINHO COMO “ MANUEL DA VEIA”OCORRIDO NO DIA 12 DE AGOSTO DEST E ANO, NO HOSPITAL DO IMIP - NESTA CIDADE DO RECIFE. NATURAL DE LIMOEIRO, O **SR. MANUEL VICENTE**, VEIO PARA BOM JARDIM –PE EM 1961, TRABALHANDO PELA EMPRESA MOVETERRAS DO BRASIL LTDA, EM 1970 VIAJOU PARA SÃO PAULO, FICANDO ATÉ 1977, RETORNANDO AO DISTRITO DE UMARI NO ANO DE 1978, QUANDO ERA FUNCIONÁRIO DA CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A , TRABALHOU NA BARRAGEM DE OROBÓ E NA DE PEDRA FINA, BOM JARDIM – PE. FIGURA HUMANA, EXTRAORDINÁRIA, ONDE SABIA CONVIVER DIGNAMENTE COM TODA POPULAÇÃO E FAMILIARES, TINHA PRESTÍGIO E CONCEITO NO DISTRITO DE UMARI E EM TODO MUNICÍPIO BONJARDINENSE. PRESTOU SERVIÇO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DURANTE O 1º MANDATO DO ENTÃO PREFEITO FABIANO JOSÉ DE OLIVEIRA RUFINO RIBEIRO, ALÉM DAS ATIVIDADES COMO OPERADOR DE MÁQUINAS, INSTALOU-SE COMO COMERCIANTE EM UMARÍ, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS PESSOAS DA COMUNIDADE, FACILITANDO O ACESSO DAS MERCADORIAS E EVITANDO O DESLO-CAMENTO PARA O CENTRO DA CIDADE E OUTRAS LOCALI-DADES. PAI EXEMPLAR E HOMEM TRABALHADOR DEIXA UMA ENORME LACUNA EM SUA GRANDE FAMÍLIA. DA UNIÃO COM A SRA. **MARIA DO CARMO RODRIGUES**, NASCERAM OITO FILHOS: MARCOS JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, MARLETE DA SILVA RODRIGUES, MACIEL DA SILVA RODRIGUES, MARCONE DA SILVA RODRIGUES, MARCILIO DA SILVA RODRIGUES, MESSIAS DA SILVA RODRIGUES, WELLINGTON DA SILVA RODRIGUES E WILLIAMS DA SILVA RODRIGUES; DEZ NETOS: MACIELY, JOHNY, MACELY, MARIA MARCIA, MARCOS, MARCELO, MARIA ROSEANA, MARIA CATARINA, MARIA EVELY E JOSÉ MIGUEL. SOLIDARIZANDO-NOS AO DIFÍCIL MOMENTO POR QUE PASSAM OS SEUS FAMILIARES E AMIGOS, APRESENTAMOS ESTA PROPOSIÇÃO DE PESAR, CERTO DO APOIO E DA APROVAÇÃO DOS MEUS ILUSTRES PARES. DA DECISÃO DESTA CASA, E DO INTEIRO TEOR DESTA PROPOSIÇÃO, DÊ–SE CONHECIMENTO A FAMÍLIA (FILHOS), ATRAVÉS DA SRA. MARIA DO CARMO RODRIGUES (VIUVA DO SR MANUEL), RESIDENTE NA RUA JOÃO BATISTA Nº 50 , DISTRITO DE UMARI – BOM JARDIM – PE / CEP: 55.730-000. E AOS VEREADORES ANA BATISTA, JOSÉ SOARES E ROBERTO LEMOS, SITUADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, RUA MANOEL AUGUSTO, S/N – CENTRO – BOM JARDIM – PE / CEP: 55.730-000.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2007

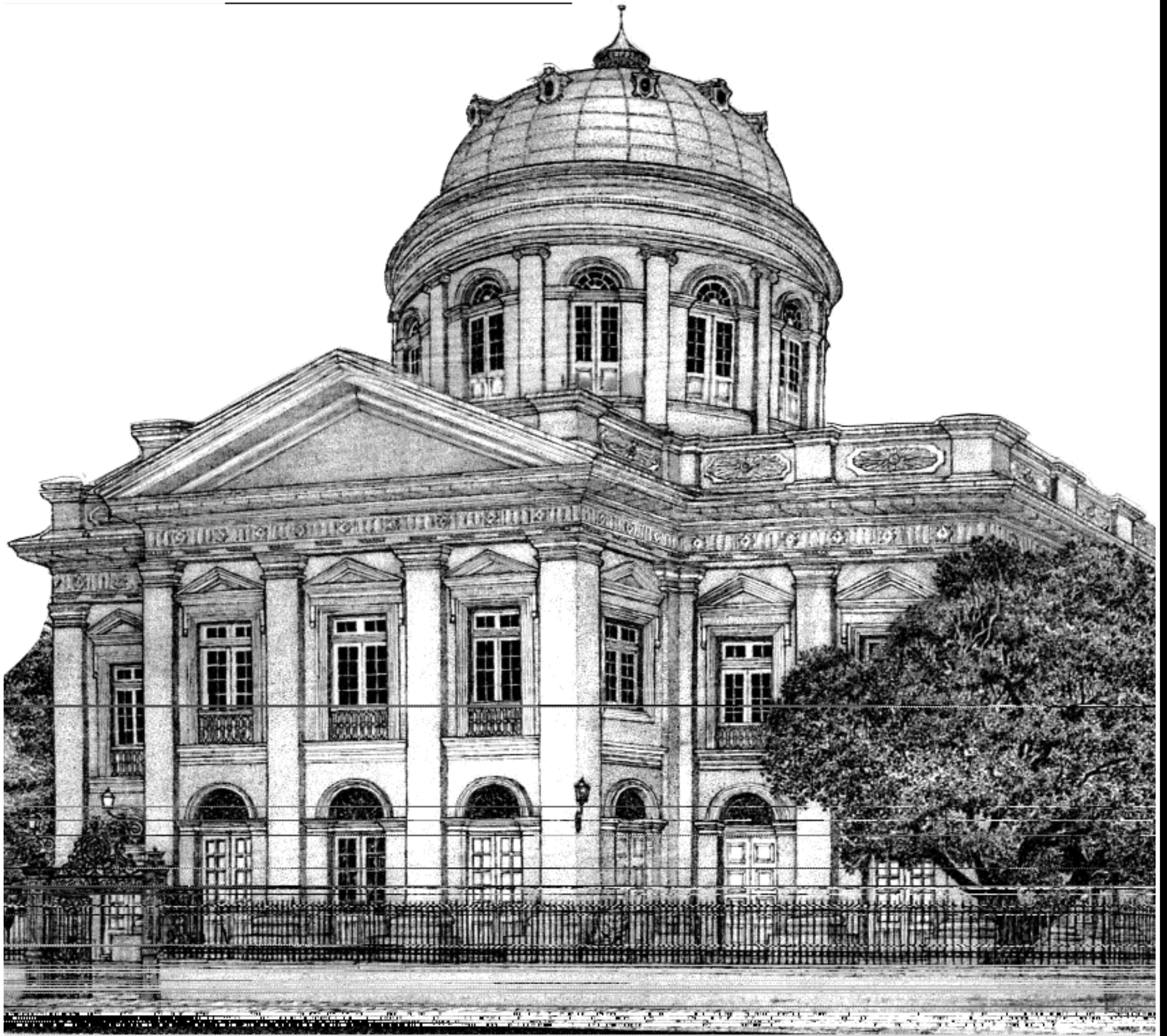
Sebastião Rufino Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINIS-TRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA OITO DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E SETE.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, às onze horas, no recinto do Plenarinho II, localizado no 5º andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Mavíael Cavalcanti, Eduardo Porto, Esmeraldo Santos e Soldado Moisés, sob a presidência do primeiro. Após verificar a existência de quorum regimental o sr. presidente declarou aberta a reunião, iniciando a distribuição das seguintes matérias: Projeto de lei ordinária nº 207/2007, relator deputado Soldado Moisés; Projeto de lei ordinária nº 208/2007, relator deputado Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária nº 209/2007, relator deputado Eduardo Porto; Projeto de lei ordinária nº 210/2007, relator deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de lei

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**A CASA DE TODOS OS
PERNAMBUCANOS**